



PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal para o processo de execução do Sistema de Avaliação do Ensino em Tabocas – SAET, Compromisso Nacional Criança alfabetizada - CNCA/CAED de Tabocas do Brejo Velho e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 354/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Meta 02 e 07 do PME, em sua estratégia 7.1 e 7.2 busca medidas para o alcance do diagnóstico local nos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de execução e aplicação, bem como intervenção dos resultados obtidos nas avaliações, será de grande relevância a participação de todos.

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade, atendendo as expectativas do SAET, CNCA/CAED.



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Municipal para o processo de execução do Sistema de Avaliação do Ensino Municipal de Tabocas do Brejo Velho, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- ✓ Elaine Custódia de Oliveira Bezerra Soares

Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

- ✓ Pedro Moreira de Souza Sobrinho

Representante do Conselho Municipal de Educação

- ✓ Cláudia Gomes dos Santos Oliveira

Representantes do SINTPUMTABREV/Sindicato

- ✓ Duílio Lopes de Oliveira

Representantes de Coordenação da Educação Infantil/Anos Iniciais e Anos Finais

- ✓ Guiomar de Souza Cavalcante
- ✓ Maria Solange Dias Nunes
- ✓ Giselle Maria Oliveira Reis
- ✓ Ana Pinheiro Mendes
- ✓ Rejane Galvão Cardoso Prado
- ✓ Edriane de Araújo Silva
- ✓ Patrícia Bispo de Araújo Silva
- ✓ Elen Cárida Pereira dos Reis
- ✓ Emerson Nascimento Souza
- ✓ Gildásio Galvão dos Santos
- ✓ Miguel Alves da Silva Júnior
- ✓ Janisleide Sá Teles Mendes Santiago
- ✓ Giliane Kelly de Souza Rosa Brito
- ✓ Jaquiane dos Reis Costa
- ✓ Amanda Pereira da Silva

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo do SAET/CNCA/CAED;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais necessários;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Compor comissões escolares para o bom funcionamento do sistema avaliativo;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ: 13.655.659/0001-28



- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes quanto às Avaliações;
- VII. Fazer a supervisão e acompanhamento com intervenções aos resultados obtidos nas avaliações realizadas pelos alunos nas unidades escolares municipais;

Art. 3º - As avaliações formativas permitem que gestores e professores verifiquem a aprendizagem de seus estudantes nas principais habilidades esperadas em diferentes momentos do ano letivo. Trata-se de uma avaliação mais próxima do professor ou da professora, cujo resultado aponta para aquilo que deve ser priorizado e reforçado em sala de aula, de modo a orientar o planejamento pedagógico.

Art. 4º - A avaliação somativa é aplicada ao final do ciclo escolar importante, com o objetivo de identificar se as expectativas de aprendizagem foram cumpridas. Os resultados com base em uma escala de proficiência, permite acompanhar a evolução da rede e da escola ao longo do tempo e realizar comparações. Desse modo, é possível construir um diagnóstico amplo e preciso, que oriente as políticas e as práticas do próximo ciclo escolar.

Art. 5º - Como serão as avaliações? Deverão ser consideradas as competências e habilidades da BNCC/RCM com os organizadores curriculares.

Parágrafo único: A comissão, **juntamente com a escola:**

- Mobilização dos conhecimentos abordados a serem avaliados nas turmas;
- Mobilização às famílias para com o cumprimento de colaboração em encaminhar seus filhos nas datas da aplicação das avaliações e apoio nos estudos posteriores.
- Capacitação da comunidade escolar para interação dos assuntos tratados;
- Divulgação do SAET/CNCA/CAED na escola.

Art. 6º - Quando ocorrerá a prova? Será aplicada conforme cronograma da Secretaria de Educação, com datas, horários para tal fim.

Art. 7º - Quem Participará? Alunos da rede municipal de ensino do 1º ANO ao 5º ANO e do 6º ANO ao 9º ANO.

Art. 9º - Após a aplicação da avaliação, terá a correção das avaliações feita pela comissão escolar o envio dos resultados para a Comissão Geral para análise dos resultados e intervenções necessárias.

Art. 10 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Tabocas do Brejo Velho, 23 de outubro de 2024.

Elaine Custódia Oliveira Bezerra Soares

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer